

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I- atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório,

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

certificado de auditoria e parecer; e

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Considerações Iniciais

O Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Paulo Lopes fazendo uso de suas funções, das competências e atribuições legais, vem apresentar o Relatório do Sistema de Controle Interno pertinente o exercício de 2022, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição de 1988 e art. 59 Federal da Lei Complementar nº 101, de 2000 e tem por objetivo atender ao Anexo II, da Instrução Normativa nº 20/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.

Dessa forma, o relatório emitido por este órgão, expõe uma análise circunstanciada sobre a execução do orçamento, executado no exercício de 2022, abrangendo os Poderes: Executivo e Legislativo.

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para realizar os diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de sete secretarias. Contando com um quadro de aproximadamente 400 servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Financeira		Até Período
(+) Ativo Financeiro		19.657.758,12
(-) Passivo Financeiro		17.433.167,00
Deficit/Superávit		2.224.591,12
Liquidez Corrente		Até Período
(+) Ativo Circulante		31.613.462,24
(-) Passivo Circulante		4.531.595,50
Deficit/Superávit		27.081.867,44
Despesa Corrente X Receita Corrente		Até Período
(-) Despesas Correntes		34.000.075,06
(+) Receitas Correntes		9.657.524,00
(+) Transferências Recebidas		32.431.439,75
Superávit		8.088.888,69
%		19%

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

Evolução do Patrimônio Líquido	Até Período
(+) PL Final	69.903.164,29
(-) PL Inicial	52.863.802,26
Deficit/Superávit	17.039.362,03

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

No município de Paulo Lopes as políticas de Recursos Humanos estão estabelecidas pelo plano de cargos e carreiras. Os servidores são regidos por dois regimes jurídicos os Celetistas e os Estatutários diferenciando os profissionais do magistério dos demais servidores.

Atualmente o Município investe em treinamentos das áreas da Educação e Saúde, na Administração são realizados treinamentos, conforme necessidade dos departamentos.

As políticas de remuneração estão estabelecidas, porém não contemplam avaliação por desempenho como critério remuneratório, nem as categorias e níveis salariais.

O ponto é digital, os horários de funcionamento e atendimento das repartições públicas são estabelecidos pelo Prefeito Municipal de acordo com a necessidade e conveniência administrativa e o interesse público.

A tecnologia de informação é definida como todas as atividades e soluções providas por recursos de computação e uso da informação. O município vem buscando informatizar todos os procedimentos do departamento para que tudo fique o mais transparente possível.

Durante o exercício de 2022 foi realizado 49 Processos Seletivos Simplificados Emergenciais e Chamadas Públicas para vagas temporárias.

Verificamos, segundo relatórios do Sistema de informação que foram admitidos 172 e demitidos 166 servidores, além dos atos de admissão foram organizados os arquivos e documentações dos servidores, elaborados os documentos exigidos pela Portaria 154/2018 da Previdência Social.

b) Governança em Tecnologia da Informação:

O município implementou um sistema de TI (tecnologia da informação) interno, que continua em evolução diária. Os órgãos governamentais estão em processo de conexão via fibra ótica, o que permitirá uma melhor comunicação e acesso a informação intrasetorial.

Em 2022 aumentamos a capacidade de processamento dos dados, através da aquisição via licitação de servidores e renovação do cabeamento de rede.

Na Segurança da informação praticamos técnicas avançadas como, servidores de arquivo em Linux, realizando o monitoramento de acesso e restringindo informações apenas as pessoas autorizadas. Possuímos backup diário de arquivos visando maior segurança contra ataques externos ou até mesmo falha de equipamento interno.

Todos os setores possuem sistemas próprios, integrando os serviços e facilitando a demanda de dados para o portal da transparência. O Sistema de Geoprocessamento foi implantado permitindo a cobrança de impostos de forma mais justa e eficaz.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

Resumo das atividades desenvolvidas em 2022 na Secretaria Municipal de Saúde

O sistema único de saúde foi criado pela Constituição Federal de 1988, regulamentado pela lei nº 8.080/90. O SUS foi criado para ser um conjunto de serviços de atendimento à saúde, que são prestados e administrados em todo o país.

O município de Paulo Lopes através da Secretaria municipal de Saúde presta serviços de atenção primária aos munícipes, possui 03 (três) equipes de Estratégia de Saúde da Família, 03 (três) equipes de Saúde Bucal, 01 (um) Núcleo Ampliado de Saúde da Família e 01(uma) Academia de Saúde.

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

Além disso, conta com uma Unidade com horário estendido até as 22h, durante a semana, finais de semana e feriados.

Nossas Unidades realizam os atendimentos ambulatoriais como consultas médicas, de enfermagem e realização de exames, atendemos 95% de nossa população conforme dados.

Possuímos 01 (um) laboratório de análise clínicas credenciado, onde atendemos toda população.

Os exames de alta complexidade são oferecidos pelo Estado, como temos grande demanda e pouca oferta realizamos mutirão ao longo do ano com clínicas da região através de credenciamento.

As equipes desenvolvem trabalhos de prevenção e promoção a saúde através de projetos que englobam a saúde odontológica, mental, física, nutricional entre outros agravos.

Desenvolvendo campanhas nas mais diversas áreas, possuímos grupos de:

- Puericultura
- Gestante
- Saúde da Mulher
- Imunização
- Psicossociais
- Atividade física (Projeto Caminhando para a Saúde)
- Saúde do Idoso (hipertensos e diabéticos)
- Atendimento nutricional (Projeto Sabor da Saúde)
 - Combate ao fumo (Projeto Tabagismo)
 - Saúde odontológica (Projeto nas escolas)
- Saúde do Homem

Todas essas ações acontecem nas comunidades durante todo o ano garantindo o acesso fácil a toda população aos serviços.

Continuamos com medidas em conjunto para o enfrentamento da Epidemia do Coronavírus, a vacinação também foi a principal ação no ano de 2022, apesar que os índices de adesão a vacina da COVID 19 não foram atingidos.

As equipes de Estratégia de Saúde da família também realizaram seus atendimentos de prevenção e promoção da saúde, através de atendimentos clínicos e visitas domiciliares. Além de grupos nas comunidades trazendo temas como: alimentação saudável, práticas de exercícios físicos e fisioterapêuticos.

Os atendimentos de saúde bucal foram realizados nas UBS e também nas redes municipais de ensino estadual e municipal, através de consultório móvel odontológico.

Realizamos campanhas no Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro azul, com palestras, exames, caminhadas, todos visando a promoção e prevenção a saúde.

Realizamos os serviço de vigilância sanitária conforme legislação vigente.

Fortalecemos o Conselho Municipal de Saúde através de capacitações e reuniões.

Resumo das principais atividades desenvolvidas em 2022 na Secretaria Municipal de Educação:

A Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes apresenta as principais ações realizadas na Rede Municipal de Ensino em sua estrutura organizacional:



1. Ações Administrativas

Na esfera administrativa foram organizadas as seguintes ações:

- Definição do Calendário Escolar de 2022;
- Cronograma das Formações com os servidores para 2022 e reuniões posteriores;

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000
CNPJ. 82.892.365/0001-32

- Organização do quadro de Recursos Humanos necessário e o real;
- Definição da Proposta Pedagógica;
- Organização da Frota do Transporte Escolar;
- Definições, adaptações e aquisições, referente a alimentação escolar;
- Pesquisa relacionada a demanda de estudantes com idade obrigatória: atividade intersetorial entre saúde, educação e conselho tutelar;
- Organizações de turmas para atendimento presencial 2022;
- Definições relacionadas aos Recursos Humanos;
- Participação de formações oferecidas pela UNDIME;
- Acompanhamos da conclusão da ampliação e reforma do Centro de Educação Infantil Leonardo Borges Nunes e a organização do mobiliário e equipamentos para o início das atividades letivas;
- Acompanhamos a execução da primeira etapa das obras da Escola Básica Dr. Ivo Silveira;
- Ampliamos a estrutura física da Escola R. Profª Targina Boaventura da Costa;
- Adquirimos notebooks para todas as salas de aula da Rede;
- Implantamos o Sistema online professores;
- Fomos contemplados com ônibus para transporte escolar através de cessão de uso com o governo do estado;
- Acompanhamos o processo administrativo de licitação para construção de uma Creche no centro da cidade, com prazo de término em março de 2023.
- Instalamos piso modular na quadra escolar da Escola Básica Dr. Ivo Silveira;
- Participamos das reuniões dos Conselhos Municipais sempre que solicitado;
- Iniciamos o Processo de Gestão Democrática: Criamos cargo de Diretor escolar, Decreto com as regras do Processo de Gestão Democrática visando critérios de mérito e desempenho, Licitação para realização do Processo seletivo e elaboração de Plano de Gestão para consulta da Comunidade Escolar no primeiro trimestre letivo de 2023;
- Realizamos estudo e atualização dos PPPs em 2022 que deverão ser atualizados anualmente.

2. Ações Pedagógicas e Humanas

Iniciamos as aulas em fevereiro de 2022, conforme o Calendário Letivo do corrente ano.

Para dirimir os impactos da defasagem no processo de aprendizagem em razão da Pandemia, criamos e desenvolvemos Projetos Complementares de Recuperação Pedagógica de Aprendizagem: Visita da Língua Portuguesa, Dialogando com o conhecimento, Além de Letras e Números, Projeto Criativo Ecoformador, Musicalização nas Escolas.

Houve a necessidade de realizarmos atividades voltadas a saúde mental dos profissionais da Educação e também atividades de rodas de conversas com os estudantes com temas relacionados a bullying, Ansiedade, Socioemocional com psicólogo e professores.

Realizamos a primeira integração das Escolas municipais através da Primeira Mostra Pedagógica Municipal, os alunos puderam expor seus trabalhos, realizar apresentações e interagir com todas as Escolas.

2.1 Recursos Humanos

- Realizamos o levantamento dos profissionais e organizamos as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas;
- Concedemos férias, Licenças prêmios para os servidores.
- Realizamos Formações e reuniões online com a equipe;

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

- Mantivemos os Contratos de trabalho na execução dos trabalhos remotos com o atendimento dos alunos da Rede;
- Precisamos aumentar o número de auxiliares de serviços gerais e motoristas para atender os protocolos sanitários;

3. Transporte Escolar

- O transporte escolar foi utilizado durante todo o ano letivo com divisões de roteiros;
- Continuamos as inspeções veiculares da frota do Transporte Escolar que acontecem semestralmente;

4. Alimentação Escolar

- Nos reunimos com o CAE (Conselho da Alimentação Escolar) para apresentação, discussão, da aplicação dos recursos do PNAE;
- A nutricionista elaborou o cardápio do atendimento diário nas escolas e CEIs da Rede durante o ano de 2022;

Resumo das principais atividades desenvolvidas em 2022 na Secretaria Municipal de Assistência :

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

GESTÃO

Atendimento ao público: . Recepcionar e acolher as pessoas que procuram o serviço, esclarecendo dúvidas, encaminhamentos e atendendo as demandas dos usuários do SUAS de acordo com necessidade.

Benefícios Eventuais: Atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas. Este benefício é ofertado pelo Município, Estado e pelo Distrito Federal nas situações de vulnerabilidade social. Atendemos a demanda de acordo com a nossa **LEI MUNICIPAL 1919/2021**. Atendemos com benefícios eventuais auxílio cesta básica, auxílio gás, auxílio funeral, auxílio natalidade, auxílio fotografia, kit higiene e limpeza, auxílio moradia **155 famílias** no ano de 2022.

Cadastro Único: O Departamento é responsável por gerir em nível nacional o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento que permite identificar dar visibilidade as famílias em situação de vulnerabilidade social visando sua inclusão em políticas públicas sociais das esferas federal. Em 2022, foram realizadas novas inscrições, feito averiguação e atualização cadastral. Realizando também as entrevistas e informando as famílias a importância do cadastramento no intuito de conhecermos as famílias munícipes e sua realidade socioeconômica; Confecção de carteira de idosos, solicitação para Cerpalo para o benefício de TSE (tarifa social de energia).

CRAS: O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. Nesse setor também é oferecido **PAIF** (serviço de proteção e atendimento integral à família) que são atendimentos individualizados e acompanhamento de famílias e o **SCFV** (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) que atendem crianças e adolescentes com atividades socioeducativas no contra turno escolar durante a semana no Centro de Convivência. **No ano de 2022 foram atendidos grupos de adolescentes e crianças total: 42, adultos: 07, PAIF: 333**

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (média complexidade)

Proteção Social Especial: Os serviços de **PSE**, fazem parte do Sistema Único de Assistência Social e têm como objetivo promover atenções socioassistenciais as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entra outras. No ano de 2022 foram atendidas **19 famílias em situação de risco, 09 idosos, 01 medidas protetiva, 01 Medida Socioeducativa em liberdade assistida, 01 pessoas portadora com necessidades especiais, 13 atendimentos com criança, 09**

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

atendimentos com adolescentes.

II - Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, com Indicação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Executadas de Acordo com o Estabelecido na LOA. FACULTATIVO

III - Informações e Análise Sobre a Execução do Plano Plurianual e Prioridades Escolhidas Pelo Município na LDO, Bem Como a Execução das Metas Escolhidas Pela População em Audiência Pública. FACULTATIVO

IV - Análise de Execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município, Direta ou Indiretamente, Detenha a Maioria do Capital Social com Direito a Voto FACULTATIVO

V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso: FACULTATIVO

VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados Existentes ao Final do Exercício, Bem Como Sobre as Despesas de Exercícios Anteriores Registradas no Balanço Geral: FACULTATIVO

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios. FACULTATIVO

VIII – Desempenho da Arrecadação: FACULTATIVO

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,00%	R\$ 23.945.533,45	44,84 %	R\$18.836.954,62
	Máximo	60,00%	R\$25.205.824,68		
Executivo	Prudencial	51,30%	R\$ 21.550.980,10	42,66%	R\$ 17.921.108,80
	Máximo	54,00%	R\$ 22.685.242,21		
Legislativo	Prudencial	5,70%	R\$ 2.394.553,35	2,18%	R\$ 915.845,82
	Máximo	6,00%	R\$2.520.582,47		

A despesa total com pessoal no (exercício móvel = Janeiro/2022 a Dezembro/2022) foi de R\$18.836.954,62, correspondendo a 44,84% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 42.009.707,80, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal.

A despesa total com pessoal do Poder Executivo no (exercício móvel = Janeiro/2021 a Dezembro/2021) foi de R\$ 18.836.954,62, correspondendo a 44,84 % da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº101/2000

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo no (exercício móvel = Janeiro/2021 a Dezembro/2021) foi de R\$ 915.845,82 , correspondendo a 2,18 % da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000.

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.004.469,72	2.004.469,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.004.469,72	2.004.469,72
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	----
Oper de Créd. Internas p/ Prog. de Modern.Adm Públ	0,00	---

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	42.088.963,75	4,76%

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

Referente ao montante das operações de crédito realizadas no exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 2.004.469,72 correspondendo a 4,76 % da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 42.088.963,75), situando-se abaixo de 100% do limite previsto no artigo 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que corresponde a 16%.

Demonstrativo das Metas Fiscais

ESPECIFICAÇÃO	2021		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	44.336.000,00	53.770.697,30	- 9.434.697,30
Receitas Primárias (I)	31.536.000,00	42.088.963,75	-10.552.963,75
Despesa Total	44.336.000,00	53.320.731,03	8.984.731,03
Despesas Primárias (II)	35.542.338,45	34.000.075,06	-1.542.263,39
Resultado Primário (III) = (I – II)	-4.006.338,45	8.088.888,69	-12.094.927,14
Resultado Nominal	-	-	8.160.666,01
Dívida Pública Consolidada	-	-	-448.853,69
Dívida Consolidada Líquida	-	-	- 15.213.083,77

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 5.739.865,01 correspondente a 21,72 % das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 1.775.546,79 equivalente a 6,72% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, montante de R\$ 7.457.430,16 correspondente 27,10% da receita proveniente de impostos e transferências , resultando em uma aplicação de R\$ 578.830,22 acima do limite mínimo que representa SUPERÁVIT de 2,10 % CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB para o Pagamento dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício.

Conforme dispõe o artigo 26 da Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas com a remuneração dos profissionais da educação básica no valor de R\$ 6.759.340,67 correspondente a 76,46 % dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício, resultando em uma aplicação de R\$ 570.869,14 acima do limite mínimo.

Aplicação de, no mínimo, 90% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 25 da Lei n. 14.113/2020).

Foram aplicados 98,98% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica totalizando um saldo no valor de R\$ 88.695,30 correspondente a arrecadação anual de 1,02% que devem ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

ARRECADAÇÃO FUNDEB	R\$ 8.682.154,53
Dedução para formação do FUNDEB	R\$ 4.153.115,50
Rendimento de Aplicação do FUNDEB	R\$ 158.519,09
Ganho Municipal de FUNDEB	R\$ 4.529.039,13
Saldo dos recursos do FUNDEB em 31/12/2022	R\$ 88.695,30
Percentual correspondente a arrecadação anual	1,02%

XI - Informação Sobre os Valores Anuais das Aquisições e Contratações, por Modalidade de Licitação. FACULTATIVO

XII - Sobre o Quantitativo de Servidores Efetivos na Administração Direta e Indireta e em Comissão Não Integrantes do Quadro Efetivo, em 31 de Dezembro. FACULTATIVO

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais Autorizativa, com indicação do valor anual. FACULTATIVO

XIV - Informação Sobre o Quantitativo de Contratos de Estágio com Indicação dos Valores Mensal e Anual. FACULTATIVO

XV - Informações Referentes aos Contratos de Terceirização de Mão de Obra na Administração Direta e Indireta, com Detalhamento dos Postos de Trabalho, Respectivas Funções e Valores Mensal e Anual FACULTATIVO

XVI - Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade por Meio de Contratos de Prestação de Serviços dos Órgãos e Entidades de Administração Pública Municipal: FACULTATIVO

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respective Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinente

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)										
								Exercício:	2022	
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Devolução	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
Federal	MAPA	910991/2021	08/12/2021	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 250.000,00
Federal	MAPA	902930/2020	31/12/2020	R\$ 179.166,67	R\$ 179.166,67	R\$ -	R\$ 179.166,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 179.166,67
Federal	MDR	885055/2019	10/12/2019	R\$ 305.013,34	R\$ 305.013,34	R\$ 76.837,34	R\$ 228.176,00	R\$ 76.837,34	R\$ -	R\$ 228.176,00
Federal	MDR	889234/2019	10/12/2019	R\$ 238.988,99	R\$ 79.674,92	R\$ 159.314,07	R\$ 79.674,92	R\$ 159.314,07		R\$ 79.674,92
Federal	MDR	896147/2019	31/12/2019	R\$ 334.610,00	R\$ 310.594,53	R\$ 24.015,47	R\$ 310.594,53	R\$ 24.015,47	R\$ -	R\$ 310.594,53
Federal	MDR	900450/2020	14/07/2020	R\$ 242.600,55	R\$ 242.600,55	R\$ -	R\$ 242.600,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 242.600,55
Estadual	SIE INFRAESTRUTURA	2019TR1259	04/12/2019	R\$ 138.478,50	R\$ -	R\$ 138.478,50	R\$ -	R\$ 111.713,04	R\$ 26.765,46	R\$ -
Estadual	SIE INFRAESTRUTURA	2021TR1118	05/10/2021	R\$ 114.760,00	R\$ -	R\$ 114.760,00	R\$ -	R\$ 114.760,00	R\$ -	R\$ -
Estadual	SIE INFRAESTRUTURA	2021TR1654	08/11/2021	R\$ 16.275,00	R\$ 16.275,00	R\$ 16.275,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.275,00
Total				R\$ 1.681.414,55	R\$ 1.383.325,01	R\$ 529.680,38	R\$ 1.290.212,67	R\$ 486.639,92	R\$ 26.765,46	R\$ 1.306.487,67

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

EVENTO	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade	Período de Validade do Ato
Prorroga e estado de calamidade pública para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes da pandemia (COVID-19) no Município de Paulo Lopes, e dá outras providências.	Decreto nº 104/2021	31/03/2022

DESPESAS RELACIONADAS AO EVENTO

DATA DO EMPENHO	NÚMERO DO EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
29/03/2022	363	R\$ 46.500,00	-	-	-
29/03/2022	361	R\$ 16.985,00	R\$ 16.985,00	R\$ 16.985,00	R\$ 0,00

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

29/03/2022	362	R\$ 2.143,00	R\$ 2.143,00	R\$ 2.143,00	R\$ 0,00
17/02/2022	436	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
17/02/2022	437	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00
16/02/2022	431	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00

EVENTO	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade	Período de Validade
Declara situação de emergência em áreas do município afetadas por tempestades local convectiva/chuvas intensas (cobrade 1.3.2.1.4).	Decreto nº 102/2022	180 dias

DESPESAS RELACIONADAS AO EVENTO

DATA DO EMPENHO	NÚMERO DO EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
02/12/2022	3688/2022	R\$ 20.724,00	R\$ 11.716,46	R\$ 8.682,23	R\$ 3.034,23

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

EXERCÍCIO	2020	PROCESSO	PCP- 20/00127627
ADMINISTRADOR	Nadir Carlos Rodrigues		
Ressalva ou Recomendação	Providências adotadas		
RECOMENDAR ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015. Registra-se que o documento encaminhado à título de “notas explicativas”, fls. 134 a 140, refere-se ao “Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional”, não cumprindo a finalidade das Notas explicativas	O setor de financeiro identificou e realizou os devidos ajustes.		
DETERMINAR que o Responsável pela Contabilidade adote providências no sentido de contabilizar as compensações	O setor de financeiro identificou e realizou os devidos ajustes.		

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

<p>previdenciárias no montante de R\$ 921.649,74, arrecadadas no exercício de 2018, e R\$ 389.019,57, arrecadadas no exercício de 2020, bem como atente para a necessidade de registro em Notas Explicativas da situação em que se encontram as compensações previdenciárias, de acordo com o "Comunicado Compensações Previdenciárias", datado de 19/12/2019 e disponível no sítio 17 do TCE/SC.</p>	
<p>DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.</p>	<p>Município em reunião com o Conselho da Educação dará ciência sobre os Pareceres FUNDEB e Alimentação Escolar dos cumprimentos dos limites no Ensino e FUNDEB e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.</p>

EXERCÍCIO	2021	PROCESSO	PCP- 20/00127627
ADMINISTRADOR	Nadir Carlos Rodrigues		
Ressalva ou Recomendação	Providências adotadas		
<p>RECOMENDAR ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015. Registra-se que o documento encaminhado à título de "notas explicativas", fls. 134 a 140, refere-se ao "Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional", não cumprindo a finalidade das Notas explicativas</p>	<p>O setor de financeiro identificou e realizou os devidos ajustes.</p>		
<p>DETERMINAR que o Responsável pela Contabilidade adote providências no sentido de contabilizar as compensações previdenciárias no montante de R\$ 921.649,74, arrecadadas no exercício de 2018, e R\$ 389.019,57, arrecadadas no exercício de 2020, bem como atente para a necessidade de registro em Notas Explicativas da situação em que se encontram as compensações previdenciárias, de acordo com o "Comunicado Compensações Previdenciárias", datado de 19/12/2019 e</p>	<p>O setor de financeiro identificou e realizou os devidos ajustes.</p>		

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

disponível no sítio17 do TCE/SC (Docs. 14, 15, 20 e 23 dos Anexos do Relatório de Instrução)	
DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;	Município em reunião com o Conselho da Educação dará ciência sobre os Pareceres FUNDEB e Alimentação Escolar dos cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

EXERCICIO	2022	PROCESSO	PCP 22/00131954
ADMINISTRADOR	Nadir Carlos Rodrigues		
Ressalva ou Recomendação		Providências adotadas	
RECOMENDAR ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito à avaliação do cumprimento de aplicação mínima de 90% dos recursos do FUNDEB		Acatada recomendação avaliação inserido no inciso X do presente relatório.	
DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.		Município em reunião com o Conselho da Educação dará ciência sobre os Pareceres FUNDEB e Alimentação Escolar dos cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.	

XX - Demonstrativo dos Valores Arrecadados Decorrentes de Decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débito a Responsáveis, Individualizados por Título, com Indicação das Providências Adotadas em Relação aos Títulos Pendentes de Execução Para Ressarcimento ao Erário: Facultativo

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME)

A Lei nº. 1648 de 25 de agosto de 2015, aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.

O Decreto 10/2017 instituiu e nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, desde então a avaliação das metas é realizada todos os anos, aqui apresentamos a avaliação da Meta1 referente ao ano de 2022.

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Número de Matrículas de crianças de 04 e 05 anos

Período	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Nº de crianças atendidas	237	240	240	232	244	255

Fonte: , 2017, 2018, 2019,2020,2021 Sinopse Estatística Educação Básica (INEP) e 2022 é baseado nas matrículas atendidas pelas Unidades Escolares nesse 2º semestre.

Número de Matrículas de crianças até 03 anos

Período	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Nº de crianças atendidas	95	119	175	176	193	214

Fonte: , 2017, 2018, 2019,2020,2021 Sinopse Estatística Educação Básica (INEP) e 2022 é baseado nas matrículas atendidas pelas Unidades Escolares nesse 2º semestre.

Estratégias	Prazo	AÇÕES
1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	2025	A ampliação e reforma do CEI Leonardo Borges Nunes licitado no final de 2020 e executada em 2021 com a conclusão prevista para o primeiro bimestre de 2022. Em 2021, em colaboração com o governo do Estado de SC, realizou-se a licitação de um novo CEI Professora Joelma de Bona, no Centro da Cidade, as obras estão previstas para iniciarem em 2022.
1.2 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município.	2015/ 2025	Edital Nº 002/2021 Pré-Matrículas Escolares dos CEIs da Rede Municipal de Ensino e Matrículas do Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2022.
1.3 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	2016	Consulta a lista de espera de Creches em Paulo Lopes Site da Prefeitura - Aba Vagas em Creche https://docs.google.com/spreadsheets/d/1XolrOzfiP69x7UcGpmVdwu0MB7SySNel/edit#gid=1081644135
1.4 Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.	2025	Construção de um novo CEI no centro de Paulo Lopes http://simec.mec.gov.br/par/carregaTermos.php https://transparencia.betha.cloud/#/QMUBRYdH5U6jyd00U97LDw==/consulta/28309/detalhe/534:952:2020_39_952
1.5 Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a	2017	A Secretaria Municipal de Educação implantou um sistema de Avaliação das Unidades Escolares que culminam em seu Plano de Ação Anual, este documento interno é encaminhado a SME para aquisições e melhorias nas dimensões pedagógicas, administrativa e

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

<p>infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.</p>		<p>material/financeira. No decorrer do ano letivo essas necessidades são monitoradas e atendidas conforme planejamento financeiro para avaliação e construção de novos objetivos para o ano seguinte. Também utilizamos como fonte o site do QEDu e ainda através do google formulários a comunidade participa das avaliações internas das unidades escolares.</p>
<p>1.6 Promover a formação continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;</p>	<p>2015 2025</p>	<p>O município possui legislação específica que concede bolsa de estudo ao servidor até a conclusão do curso. A SME em 2017 firmou parceria com UDESC, IFSC, UFSC, UNIBAVE para cursos de formação continuada. Também ao PNAIC e a oficina na Palma da Mão ofertada pelo Governo Federal. Em 2018 continuamos com o programa de Formação-Ação que dispõe de proposta transdisciplinar e transformadora com o desenvolvimento de projetos Criativos Eco Formadores. No ano de 2019 além dos Projetos Criativos Eco Formadores realizamos formação de Contação de História e Musicalização e a formação voltada para a saúde dos profissionais da Educação: Prática da Cultura de Paz na Educação: Reconhecendo a Felicidade. Na rede municipal, apenas uma professora efetiva não possui ensino superior, na etapa de Educação Infantil. 2020 e 2021 foram ofertados cursos voltados a Planejamento, BNCC, Motivação, Tecnologias, Língua Portuguesa, Avaliação e Educação Especial.</p>
<p>1.7 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.</p>	<p>2025</p>	<p>Formação de Professores - Pessoa Jurídica: Alex Luiz da Silva/ Atena Assessoria-</p> <p>https://transparencia.betha.cloud/#/QMUbRYdH5U6jyd00U97LDw==/consulta/28323/detalhe/534:952:credor_952_21690014000154</p>
<p>1.8 Fomentar o atendimento à população do campo e quilombola na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.</p>	<p>2025</p>	<p>O município possui três Escolas consideradas do campo e mantém o atendimento destas. Na comunidade quilombola não temos escola, mas, realizamos o transporte escolar, alimentação e o atendimento na rede municipal priorizando o atendimento na unidade escolar mais próxima.</p>

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

1.9 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, garantindo a contratação de segundo professor nos casos em que a deficiência ou transtorno exigir, a partir de laudos médicos e avaliação da equipe pedagógica da SME.	2015 2025	O município desde 2017 atende com o segundo professor as turmas em que há matrículas de alunos com deficiência que apresentam laudo médico. Em 2021 implantamos a Sala de AEE
1.10 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.	2025	A saúde promove nos Centros de Educação Infantil palestras e atendimentos nos consultórios móveis através do Projeto Saúde Bucal com os dentistas do município. São realizadas palestras e reuniões com psicólogo e são promovidas ações de divulgação de cronograma de vacinação.
1.11 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.	2015 2025	A rede municipal de Ensino conserva as características da educação infantil realizando a manutenção de estrutura física e adquirindo materiais necessários para o atendimento de qualidade e possui as Diretrizes Municipais da Educação Infantil articulando o Currículo e a BNCC. E, a articulação com o ensino fundamental acontece com a matrícula automática.
1.12 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	2015 2025	A Secretaria Municipal de Educação através das Escolas realiza o registro do programa Federal de Frequência Escolar - APOIA Online, além da Busca Ativa das escolas em contato com os familiares e Conselho Tutelar. A crianças em idade obrigatória, desde a Educação Infantil, beneficiárias da Bolsa Família/ Auxílio Brasil são acompanhados bimestralmente através do monitoramento de frequência no Sistema Presença do Inep.
1.13 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.	2025	Anualmente é publicado Edital de pré matrículas duas vezes ao ano para organização das turmas e atendimento, toda a demanda manifesta está sendo atendida. Não há fila de espera. A saúde contribui com a busca ativa, através das visitas das agentes comunitárias e a identificação das crianças que frequentam ou não a escola, e, informamos o Conselho Tutelar que atua na busca ativa.
1.14 O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	2015 2025	Realizamos o levantamento da demanda através de editais de pré matrículas e através desta realizamos o planejamento de turmas para o atendimento da demanda. O município atende todas as pré matrículas efetuadas, por isso não possui lista de espera.. A publicação das vagas existentes e vagas ocupadas estão publicadas no site da Prefeitura. https://lista-espera-

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

		online.betha.cloud/#/eyJkYXRhYmFzZUlkIjo1MzQsImVu dG10eUlkIjo5NTIsImFub0xldG12byI6NjcwMX0=/home e Site Oficial da Prefeitura - aba vagas de creche https://docs.google.com/spreadsheets/d/1XolrOzfiP69x7UcGpmVdWu0MB7SySNel/edit#gid=1081644135
1.15 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	2015 2025	O número de vagas em período integral correspondem a 7,1% das matrículas da Educação Infantil
1.16 Assegurar espaços lúdicos de interatividade a todas as crianças considerando todo tipo de diversidade tais como: brinquedoteca, cantos do faz-de-conta, bibliotecas infantis e parques infantis.	2015 2025	O Município adquiriu brinquedos para cada faixa etária, materiais pedagógicos lúdicos e acervos de livros para contação de histórias e manuseio das crianças, adquiriu também parque para os bem pequenos do CEI Rita Valença Raupp e Escola Isolada Ernestina Pereira Martins.
1.17 Ajustar a relação entre o número de alunos(as) e professores, garantindo a qualidade do processo de aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Municipal de Educação.	2025	O Conselho Municipal de Educação já possui resolução que institui número de alunos por turma na educação infantil e ciclo de alfabetização. - RESOLUÇÃO CME Nº 001/2017 e PARECER CME nº 02/2010
1.18 Garantir até 2018 a implementação da disciplina de educação física e até 2020 a disciplina de artes para o atendimento na educação infantil por profissional habilitado nas respectivas áreas, perante resoluções expedidas pelo Conselho Municipal de Educação.	2018 2020	A rede municipal de ensino executou a meta em 2017 e mantém sua execução.
1.19 Adotar mecanismo de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas.	2025	Desde 2017 diversos trabalhos intersetoriais com as secretarias são desenvolvidos. O Programa saúde bucal realizado nas escolas municipais, peças teatrais voltadas a prevenção da Dengue, atividades dos profissionais do NASF em relação a alimentação saudável, atendimento da equipe ESF nos CEIs sobre impetigo, Semana Esportiva com atendimento contraturno dos alunos, feiras pedagógicas e atendimento em rede sempre que necessário. Além desses, é importante destacar o trabalho das agentes comunitárias de saúde na busca ativa das crianças de 0 a 5 anos.
1.20 Avaliar a proposta curricular municipal para a Educação Infantil que respeite a cultura do campo e todo tipo de diversidade, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação.	2025	Anualmente nas formações iniciais de Planejamento as diretrizes são analisadas pelos profissionais da educação.
1.21 Garantir a continuidade dos processos conforme os diferentes momentos de transição vividos pela criança: transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental.	2015 2025	Esta é uma ação metodológica prevista no Planejamento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o processo de adaptação da criança na instituição de ensino.

Município de Paulo Lopes

Estado de Santa Catarina

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000

CNPJ. 82.892.365/0001-32

Monitoramento completo do Plano Municipal de Educação:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1iCCqodZIFsDoephD7A3hhhx9eA_dZrJB/edit?usp=sharing&ouid=117698690123130195734&rtpof=true&sd=true

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas

As informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas, de conhecimento do Controle Interno Municipal, foram atendidas nos prazos estabelecidos.

XXIII - especificar os dispositivos legais que promoveram alterações no Plano Municipal de Educação ao longo do exercício.

Não ocorreram alterações no PME em 2022.

Considerações Finais

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da administração pública, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas.

Portanto o controle interno é uma importante ferramenta para o aprimoramento da gestão, pois ele tem o dever de orientar os gestores acerca da observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, bem como a obrigatoriedade de acompanhamento, supervisão e avaliação de cumprimento de metas orçamentárias e limites fiscais. Assim o sistema de controle interno consiste no conjunto de políticas, processos e procedimentos que são desenvolvidos, executados e operacionalizados para garantir que o planejamento seja executado e seus objetivos alcançados.

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2022 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público.;

Considerando que as medidas adotadas visaram à prevenção de irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nestes termos, a Diretoria de Controle Interno do Município de Paulo Lopes conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2022 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Paulo Lopes 28 de fevereiro de 2023.

Cláudia Maria Valentim Nascimento

Diretora de Controle Interno

Matrícula nº 1008